

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 016/84

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

A Câmara Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reajustado ,a partir de 1º de julho de 1984 ,a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de ouro Branco,observada as disposições contidas na Lei complementar nºs 25,de 02.07.75 modificada pela Lei Complementar nº 38 ,de 13. de novembro de 1979 bem como na Lei Complementar nº 45 ,de 14.12.83.

Art. 2º - A remuneração ,compreendendo o subsídio(parte fixa e variavel), corresponderá a 3% do que a igual titulo for pago aos Deputados Estaduais ,ou seja o valor de CZ 157.397,00(cento e cinquenta e sete mil,trezentos e noventa e sete cruzeiros) a partir de 1º de julho de 1984.

Art 3º - A remuneração mencionada no art 2º desta Resolução será paga mensalmente.

Art 4º - A parte fixa do subisidio ,correspoderá a 50%,ou seja o valor de CZ 78.698,00(setenta e oito mil,seiscentos e noventa e oito cruzeiros) e CZ 78.698,00 será devida pelocomparecimento do Vereador às sessões ordinárias e árticipação nas votações.

Art 5º - Ao Presidente da Câmara será atribuida a Verba de Representação que corresponderá a 2/3 (dois terços) do subsídio do Vereador ou seja , CZ 104.930,00(cento e quatro mil,novecentos e trinta cruzeiros) a partir de 1º de Julho de 1984.

Parágrafo Único - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variavel pelo número das que forem programadas durante o mês.

Art 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art 7º - A presente Resolução enntrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efetitos a partir de 1º de julho de 1984.

Art 8º - Revogam-se as dispopsições em contrário.

Sala das Reuniões , em 06 de setembro de 1984.